



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)

Data da reunião: 26/04/2023
Presidente: Senador Paulo Paim

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|---|------------------------|-----------------------|--|
| 1 | <p>PLS 271/2017</p> <p>Ementa: Revoga o art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para extirpar do ordenamento jurídico brasileiro a possibilidade de extinção do contrato de trabalho por acordo entre empregado e empregador.</p> <p>Autoria: Senador Paulo Paim</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p> | Senadora Eliziane Gama | Favorável ao projeto. | <p>O Projeto retira da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) dispositivo, inserido pela reforma trabalhista de 2017, que dispõe sobre a extinção do contrato de trabalho por acordo entre empregado e empregador, com redução, pela metade, das verbas relativas ao aviso prévio e à indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O dispositivo que se pretende retirar ainda faculta ao empregado movimentar até 80% do saldo de sua conta do FGTS e não autoriza o ingresso do trabalhador no Programa de Seguro Desemprego.</p> <p>Tramitação: CDH, CAE, CCJ e terminativo na CAS.</p> |
| 2 | <p>PLS 282/2017</p> <p>Ementa: Dá nova redação ao § 4º do art. 71, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação atribuída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, para determinar que a ausência, ainda que parcial, de fruição do intervalo intrajornada enseja o pagamento integral do período suprimido, com acréscimo de cinquenta por cento e natureza salarial.</p> <p>Autoria: Senador Paulo Paim</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p> | Senador Flávio Ams | Favorável ao projeto. | <p>A proposição tem por objetivo determinar que a ausência, ainda que parcial, de fruição do intervalo intrajornada para alimentação e repouso enseja a remuneração integral do período suprimido, com acréscimo de 50% e natureza salarial.</p> <p>Tramitação: CDH, CAE, CCJ e terminativo na CAS.</p> |

Data da reunião: 26/04/2023

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|---|----------------------------|--|--|
| 3 | <p>PL 1250/2019</p> <p>Ementa: Acrescenta o inciso VI ao art. 32 da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.</p> <p>Autoria: Senadora Mara Gabrilli</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p> | Senadora Jussara Lima | Favorável ao projeto, com duas emendas que apresenta. | <p>O projeto acrescenta o inciso VI ao art. 32 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, incluindo a consideração aos princípios do desenho universal, entre as características obrigatórias do imóvel a ser financiado com prioridade para aquisição por pessoa com deficiência ou por seu responsável, no bojo de programas habitacionais públicos ou que recebam dinheiros públicos. O art. 32 contém um rol de características obrigatórias desses imóveis.</p> <p>A relatora propõe a aprovação com emendas para adequar a técnica legislativa e a redação.</p> <p>Tramitação: CDH e terminativo na CDR.</p> |
| 4 | <p>PL 4652/2019</p> <p>Ementa: Obriga os estacionamentos privados de shopping centers, centros comerciais ou estabelecimentos semelhantes a concederem o dobro do período de tolerância para saída a idosos, pessoas com deficiência e seus acompanhantes.</p> <p>Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p> | Senador Romário | Favorável ao projeto, na forma da emenda (substitutivo) que apresenta. | <p>O projeto determina que às pessoas idosas e às com deficiência, bem como a seus acompanhantes, seja concedido dobro do tempo usual para que deixem os estacionamentos privados de shopping centers, centros comerciais ou estabelecimentos semelhantes, mediante a comprovação da idade ou da condição de deficiente. O descumprimento da norma sujeitará o infrator às penas estipuladas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>O relator propõe a aprovação na forma de emenda substitutiva que adequa a técnica legislativa da proposição, promovendo as alterações pretendidas no Estatuto da Pessoa Idosa e no Estatuto da Pessoa com Deficiência, além de remeter a matéria à regulamentação.</p> <p>Tramitação: CDH e terminativo na CTFC.</p> |
| 5 | <p>PL 192/2022</p> <p>Ementa: Altera o art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar como crime a apologia ao nazismo, a prática de saudações nazistas e a negação, a diminuição, a justificação ou a aprovação do holocausto.</p> <p>Autoria: Senadora Simone Tebet</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p> | Senador Randolfe Rodrigues | Favorável ao projeto. | <p>O projeto altera o art. 20 da Lei 7.716/1989 para tipificar, como crime a apologia ao nazismo, a prática de saudações nazistas e a negação, a diminuição, a justificação ou a aprovação do holocausto. O crime correspondente a essas condutas terá pena de reclusão de três a seis anos e multa.</p> <p>Tramitação: CDH e terminativo na CCJ.</p> |
| 6 | <p>SUG 41/2019</p> <p>Ementa: Legalização da Rinha de Galo</p> <p>Autoria: Programa e-Cidadania</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p> | Senador Eduardo Girão | Pela rejeição da sugestão. | <p>Ideia Legislativa que propõe a legalização da rinha de galo, de modo que a atividade se torne esporte oficial, regulamentado pela Federação Brasileira da Rinha de Galo (FBRG), com a criação de clubes e de campeonatos regionais.</p> <p>O relator propõe a rejeição da sugestão, apontando a inconstitucionalidade da prática referida, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. O relatório também discorre sobre aspectos negativos da atividade, ressaltando a sua crueldade.</p> <p>Tramitação: CDH.</p> |

Data da reunião: 26/04/2023

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|--|----------------------------|--------------------------------|--|
| 7 | <p>SUG 48/2019</p> <p>Ementa: Proposta de reforma cultural e federativa: inserção da palavra "Amor", antes de "Ordem e Progresso" e a inserção de mais uma estrela para representar a região do Triângulo, ambos na Bandeira Nacional.</p> <p>Autoria: Rede de Defesa da Cidadania Brasileira</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p> | Senadora Damares Alves | Pela rejeição da sugestão. | <p>Ideia legislativa que apresenta "proposta de reforma cultural e federativa: inserção da palavra 'Amor', antes de 'Ordem e Progresso' e a inserção de mais uma estrela para representar a região do Triângulo, ambos na Bandeira Nacional".</p> <p>A relatora propõe a rejeição da sugestão, apontando objeções quanto à sua conveniência. Entre outros argumentos, discorre sobre a estabilidade dos símbolos nacionais, apontando que a retirada ou o acréscimo de sinais, a não ser em situações imprescindíveis, como a criação de novos Estados, devem ser evitados, até pelo precedente que podem acarretar, gerando novas mudanças posteriores e banalizando, algo tão representativo para a Nação. Aponta, ainda, que a alteração do lema, além de inócua, gerará despesas com a confecção de novas bandeiras, sem compensação prática quanto àquilo que se almeja alcançar.</p> <p>Tramitação: CDH.</p> |
| 8 | <p>SUG 5/2020</p> <p>Ementa: Contra o fim da estabilidade do serviço público</p> <p>Autoria: Programa e-Cidadania</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p> | Senador Randolfe Rodrigues | Pelo arquivamento da sugestão. | <p>Ideia Legislativa intitulada "Contra o fim da estabilidade do serviço público", defendendo a estabilidade do servidor público no cargo como uma garantia da defesa do interesse público, da preservação da impessoalidade e da boa gestão, contra a apropriação da máquina pública por interesses privados e pressões indevidas sobre o exercício da função pública.</p> <p>O relator propõe o arquivamento da sugestão, por entender que não cumpre os requisitos formais de admissibilidade. Aponta que a ideia legislativa não encaminha proposta de adoção de determinada norma jurídica, o que autorizaria sua transformação em proposição legislativa, pois se limita a sugerir a manutenção de uma situação vigente, ou seja, que não se altere a Constituição para flexibilizar ou extinguir a estabilidade do servidor público estatutário.</p> <p>Tramitação: CDH.</p> |
| 9 | <p>SUG 10/2020</p> <p>Ementa: Isenção e devolução total das anuidades 2020 para todas as profissões regulamentadas</p> <p>Autoria: Programa e-Cidadania</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p> | Senadora Damares Alves | Pelo arquivamento da sugestão. | <p>Ideia Legislativa intitulada "Isenção e devolução total das anuidades 2020 para todas as profissões regulamentadas", defendendo que essa medida irá ajudar os profissionais e empresas inscritos nos conselhos fiscalizadores de profissões regulamentadas, prejudicados pelo estado de calamidade pública instaurada pela pandemia da covid-19.</p> <p>A relatora propõe o arquivamento da sugestão, argumentando que, além de não cumprir requisitos formais de admissibilidade, não seria possível a retroatividade de uma futura lei em relação às cobranças das anuidades dos conselhos. Aponta, entre outros argumentos, que a principal receita dos conselhos são as anuidades pagas pelos profissionais e empresas neles inscritos, cuja natureza é de tributo e que, se a sugestão for acatada e produzir-se uma norma legal, haverá grande rombo financeiro para as instituições, com consequências irreversíveis para o seu funcionamento.</p> <p>Tramitação: CDH.</p> |

Data da reunião: 26/04/2023

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|--|----------------------------|---|--|
| 10 | <p>SUG 28/2020 Ementa: "Não à Reforma administrativa". Autoria: Programa e-Cidadania [tramitação] Não Terminativo</p> | Senador Randolfe Rodrigues | Pelo arquivamento da sugestão. | <p>Ideia legislativa intitulada "Não à Reforma administrativa", contrária a medidas que possam levar à extinção de direitos de servidores públicos, com manutenção de prerrogativas de determinadas carreiras e de preenchimento de cargos por indicação e interesses partidários.</p> <p>O relator recomenda o arquivamento da sugestão, observando que a ideia se limita a sugerir a rejeição de matérias em tramitação no Congresso Nacional. Dessa forma, a sugestão descumprir requisito de admissibilidade, pois esse tipo de matéria deve ter como destino, se aprovada, a conversão em proposição legislativa, não sendo instrumento adequado para propor a rejeição de matérias.</p> <p>Tramitação: CDH.</p> |
| 11 | <p>SUG 4/2021 Ementa: Rompimento com o Tratado de não Proliferação de armas nucleares (TNP) Autoria: Programa e-Cidadania [tramitação] Não Terminativo</p> | Senador Randolfe Rodrigues | Pela rejeição da sugestão. | <p>Ideia legislativa que propõe denunciar o Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP) e, assim, facultar ao Brasil a fabricação de armas nucleares.</p> <p>O relator propõe a rejeição da sugestão. Entre outros argumentos, aponta possível vício de origem da matéria, uma vez que o assunto se insere entre os temas de iniciativa legislativa privativa do chefe do Poder Executivo. O relatório indica as regras de denúncia do TNP, apontando essa possibilidade em caso de acontecimentos extraordinários relacionados ao assunto, que põem em risco os interesses supremos do país. Argumenta que não foram registrados acontecimentos extraordinários que, nos termos do próprio tratado, autorizem a denúncia. Apresenta razões de conveniência contrárias à medida, com base em elementos históricos e geopolíticos, e registra o imperativo ético do completo desarmamento nuclear, bem como a urgência de um mundo livre de armas nucleares, cujos efeitos são inaceitáveis em razão do sofrimento e lesões causados às vítimas, sendo seu uso contrário ao direito internacional humanitário.</p> <p>Tramitação: CDH.</p> |
| 12 | <p>SUG 15/2021 Ementa: "Revogar a Lei de alienação parental e proibir a doutrina gardenista no Brasil". Autoria: Programa e-Cidadania [tramitação] Não Terminativo</p> | Senadora Eliziane Gama | Favorável à sugestão, na forma do projeto de lei que apresenta. | <p>Ideia legislativa que pretende revogar a lei de alienação parental (LAP) e proibir a doutrina gardenista no Brasil, sob os argumentos de a LAP ser fundamentada na doutrina de Richard Gardner, que defendia a pedofilia, e de a lei discriminar as mães ao acusá-las de serem propensas a divulgar falsas acusações de estupro.</p> <p>A relatora propõe o acolhimento da sugestão, com apresentação de projeto de lei que revoga a LAP. O relatório apresenta argumentos contrários à manutenção dessa lei no ordenamento jurídico, observando que o seu suporte científico é a teoria articulada pelo psicólogo Richard A. Gardner sobre a Síndrome da Alienação Parental (SAP), alvo de críticas contundentes e atualmente em franco descrédito. Após apresentar os argumentos contrários, a relatora afirma que dificilmente a LAP, com seu viés majoritariamente punitivo, atende ao princípio do melhor interesse da criança.</p> <p>Tramitação: CDH.</p> |

Data da reunião: 26/04/2023

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|---|----------------------------|--------------------------------|---|
| 13 | <p>SUG 16/2021</p> <p>Ementa: "Rejeição da Proposta de Emenda à Constituição 32/2020 - Reforma Administrativa".</p> <p>Autoria: Programa e-Cidadania</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p> | Senador Randolfe Rodrigues | Pelo arquivamento da sugestão. | <p>Ideia legislativa que sugere a rejeição da PEC 32/2020, que "altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa" e é conhecida como PEC da Reforma Administrativa.</p> <p>O relator propõe a rejeição da sugestão, por não encaminhar ao Senado Federal proposta de adoção de determinada norma jurídica, o que autorizaria sua transformação em proposição legislativa. O expediente se limita a sugerir a rejeição de uma matéria, sem propor a adoção de uma norma jurídica. O relator aponta, ainda, que a referida PEC encontra-se sob análise da Câmara dos Deputados, não cabendo análise de mérito do Senado Federal antes do exame daquela Casa.</p> <p>Tramitação: CDH.</p> |
| 14 | <p>SUG 24/2021</p> <p>Ementa: "Propõe a responsabilização penal de quem obrigar a vacinar COVID-19, caso haja problemas e/ou mortes".</p> <p>Autoria: Programa e-Cidadania</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p> | Senador Randolfe Rodrigues | Pela rejeição da sugestão. | <p>Ideia legislativa que propõe a responsabilização penal de quem obrigar a aplicação da vacina contra a covid-19, caso haja problemas e/ou mortes, com enquadramento da conduta nos crimes de lesão corporal e homicídio.</p> <p>O relator propõe a rejeição da sugestão. Discorre sobre a gravidade da pandemia de covid-19, apontando o sucesso das vacinas desenvolvidas contra a doença, ainda que tenham sido alvo de campanhas antivacina e de ampla divulgação de notícias falsas. Aponta que a necessidade de imunizar o maior número possível de pessoas levou os setores público e privado a exigirem a vacinação de seus funcionários e empregados, tendo sido estabelecidas restrições a quem não houvesse se imunizado. Essas restrições foram consideradas legítimas pelo Poder Judiciário, em conformidade com o ordenamento vigente, verificando-se, ademais, que as pessoas não chegaram a ser forçadas a se vacinar. Além de apontar o acerto dessas medidas, o relator registra que a eventual criação de uma norma penal para os fins almejados pelo autor da ideia não teria efeitos retroativos, uma vez que a criação de um tipo penal teria apenas efeitos prospectivos.</p> <p>Tramitação: CDH.</p> |

Data da reunião: 26/04/2023

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|---|----------------------------|--------------------------------|--|
| 15 | <p>SUG 31/2021 Ementa: "Propõe o não ao passaporte sanitário". Autoria: Programa e-Cidadania [tramitação] Não Terminativo</p> | Senador Randolfe Rodrigues | Pelo arquivamento da sugestão. | <p>Ideia Legislativa que propõe a rejeição do passaporte sanitário, argumentando que essa medida transforma os brasileiros que não desejam vacinas em uma classe inferior, em afronta aos arts. 1º e 5º da Constituição Federal, além de configurar crime cometido pelo Estado brasileiro contra o povo em defesa de interesses estrangeiros.</p> <p>O relator propõe o arquivamento da sugestão. Entre outros argumentos, observa que não se trata, em rigor, de uma sugestão legislativa, mas de manifestação contrária ao chamado passaporte vacinal. Registra que, em junho de 2021, o Senado Federal aprovou o PL 1.674/2021, que cria o Passaporte Nacional de Imunização e Segurança Sanitária (PSS), contendo informações sobre vacinação, testagem e recuperação de doença infectocontagiosa de seu portador, que poderão subsidiar a suspensão ou o abrandamento de medidas restritivas para enfrentamento de situação de emergência de saúde pública. Desse modo, o Senado Federal reconheceu como legítima e constitucional a adoção do passaporte vacinal. O relator também discorre sobre aspectos constitucionais relacionados à matéria, invocando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e apontando a regularidade do estabelecimento da medida.</p> <p>Tramitação: CDH.</p> |

| Item | Identificação da matéria |
|------|---|
| 16 | <p>REQ 30/2023 - CDH Ementa: Requer nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art.93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de discutir a importância do funk como manifestação cultural popular e digna do cuidado e proteção do poder público. Autoria: Senador Humberto Costa</p> |
| 17 | <p>REQ 31/2023 - CDH Ementa: Requer aditamento ao REQ. 22 de 2023/CDH Autoria: Senador Fabiano Contarato</p> |
| 18 | <p>REQ 32/2023 - CDH Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art.93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de discutir a proposta da construção de um "Pacto Republicano Pela Redução dos Homicídios dos Jovens Negros no Brasil", já apresentada ao Conselho Nacional de Justiça e ao Ministério da Igualdade Racial e que tem, por objetivo, contribuir com a interrupção da longa série histórica da mortandade de jovens negros no Brasil. Autoria: Senador Renan Calheiros</p> |

| Item | Identificação da matéria |
|------|---|
| 19 | REQ 33/2023 - CDH Ementa: Requer Audiência Pública para discutir a política nacional do idoso. Autoria: Senador Eduardo Girão |
| 20 | REQ 34/2023 - CDH Ementa: Requer a realização de Audiência Pública sobre violações direitos LGBTQIA+ Autoria: Senador Paulo Paim |
| 21 | REQ 35/2023 - CDH Ementa: Requer Audiência Pública debater sobre violações aos povos tradicionais Autoria: Senador Paulo Paim |

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.